



ANEXO VI PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho da emenda nº.46/2023 (individual) do **Projeto “Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte 1ª Etapa”** e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o **Termo de Fomento nº.19/2024** com a Entidade CTG Sentinela do Forte, CNPJ: 03.808.922/0001-18, no período compreendido entre 05/09/2024 até 30/10/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas: A parceria está relacionada às atividades culturais realizadas pela entidade parceira do município durante a Semana Farroupilha do ano de 2024, de 13 a 19 de setembro de 2024, inicialmente em três etapas, sendo este projeto para a etapa 01, sendo duas metas: 01 – contratação de serviços de iluminação e sonorização, 02 contratação de um conjunto musical Estrada a Fora para um baile, realizado em 13 de setembro de 2024.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho: Conforme a apresentação do relatório de execução de metas e do relatório financeiro final apresentado pela entidade, foi verificado a execução da meta 01 e meta 02, através de registros fotográficos e vídeos publicados na rede social da entidade no Facebook.

Com base na análise documental da prestação de contas, concluiu-se pela aprovação com ressalvas do Projeto Semana Farroupilha dp CTG Sentinela do Forte – 1ª Etapa, considerando que foram executadas as metas estabelecidas no plano de trabalho, entretanto a ressalva trata do que estabelece a cláusula 5.1, inciso V, do Termo de Fomento nº 19/2024.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A Prefeitura realizou a transferência do recurso através da nota de empenho nº. 7997 emitida no dia 11/09/2024 no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única no dia 04/10/2024, após a realização do evento. A contrapartida pactuada correspondeu ao valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) conforme percentual estabelecido no processo do Edital nº.3631/2024.



4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas): Conforme relatório analisado foram cumpridas as metas durante a execução do evento Semana Farroupilha do CTG Sentinela do Forte.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período: não houve no período.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

() regularidade

(x) regularidade com ressalvas

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

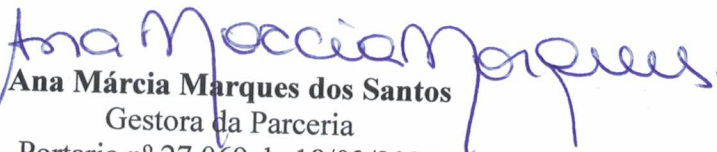
a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 08 de agosto de 2025.


Ana Márcia Marques dos Santos
Gestora da Parceria

Portaria nº.27.069 de 18/03/2025

Em substituição ao Gestor da Portaria 26.212/2024